PORTARIA (Nº 149/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
PORTARIA Nº 149/2020
DE 17 DE MARÇO DE 2020

"Nomeia membros substitutos representantes do Conselho Municipal de Educação de Itabaianinha - CMEI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, *Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO *que houve renúncia por parte de alguns dos representantes;*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros substitutos representantes, titulares e suplentes, para que atuem como representantes do Conselho Municipal de Educação de Itabaianinha até o término do biênio 2018/2020 que ocorrerá em 29 de novembro de 2020.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULARES: (...)
SUPLENTES: (...)

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

TITULAR: (...)
SUPLENTE: (...)

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: (...)
SUPLENTE: (...)

REPRESENTANTES DOS PEDAGOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: **JOSEFA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS**
CPF: 000.623.875-02 RG: 3.053.558-1 SSP/SE
Rua José Maria Costa, 587, Itabaianinha/SE

SUPLENTE: (...)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: (...)
SUPLENTE: (...)

REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR: (...)
SUPLENTE: (...)

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail pmitab@uol.com.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PARTICULARES:

TITULAR: **(...)**
SUPLENTE: **(...)**

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: **VANESSA MARIA DOS SANTOS DANTAS GÓES**
CPF: 012.698.705-05 RG: 3.039.018-4 SSP/SE
Povoado Ilha, Rua Vereador João de Deus Costa, 080, Itabaianinha/SE

SUPLENTE: **MARIA JAQUELINE DOS SANTOS**
CPF: 006.884.765-38 RG: 3.064.950-1 SSP/SE
Rua Benjamin Constante, 139, Itabaianinha/SE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ESCRITUARAÇÃO ESCOLAR

TITULAR: **(...)**
SUPLENTE: **(...)**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

TITULAR: **(...)**
SUPLENTE: **(...)**

Art. 2º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -